

XXVIII – Grupo de Trabalho do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para esclarecer as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ na história brasileira: Marcel da Silva Augusto Corrêa e Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juízes Auxiliares da Presidência, como titular e suplente, respectivamente; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Luís Roberto Barroso**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 295, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera a Portaria CNJ nº 102/2023, que designa integrantes do Comitê Técnico destinado a promover estudos com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho, dentre outras atribuições.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no Processo SEI nº 02470/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria CNJ n. 102/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

II – Frederico Montedonio Rego, Secretário de Estratégia e Projetos;

.....

IV – Marcel da Silva Augusto Corrêa, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

V – Otávio Henrique Martins Port, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

VI – Cíntia Menezes Brunetta, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

VII – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

VIII – Ricardo Dal Pizzol, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IX – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ;

X – Fabiana Andrade Gomes e Silva, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ;

XI – Revogado;

XII – Revogado.

Parágrafo único. O Comitê contará, ainda, com o apoio técnico de servidores do quadro do CNJ.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Luís Roberto Barroso**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 296, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera a Portaria CNJ n. 79/2023 que instituiu o Comitê Técnico destinado a promover estudos com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho, dentre outras atribuições.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 02470/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 8º da Portaria CNJ n. 79/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Comitê Técnico tem caráter permanente e apresentará, semestralmente, relatório de atividades e de propostas de iniciativas à Presidência. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 303, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre as siglas das unidades componentes da estrutura orgânica do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 05537/2015,

**CONSIDERANDO** a Portaria CNJ n. 275/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º As siglas das unidades componentes da Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça são as constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º É recomendável que as siglas sejam utilizadas no sistema de comunicação visual e nas comunicações administrativas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNJ n. 139/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

**ANEXO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 303 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**